



PREFEITURA
NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

Processo: 030/60010/11

Data: 18/02/11

Rubr.: *Ca* Fls.:53

Mm. 253070-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, às fls. de 46 a 48 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10.487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 000.31 de 07/02/11.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 03/12/2013

Cesar Augusto Barbiero
CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda